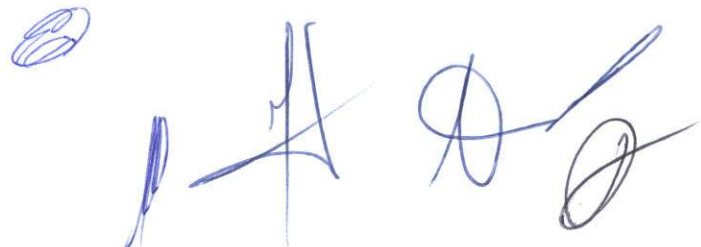


ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, térreo, Edifício Palácio Alberto de Brito, em Brasília-DF, sob a presidência do Advogado-Geral da União - Substituto - Doutor Evandro Costa Gama, com a presença do Procurador-Geral da União, Substituto - Doutor Jair José Perin, da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional - Doutora Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União - Doutor Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Substituto - Doutor Edimar Fernandes de Oliveira, da Representante da Carreira de Advogado da União - Doutora Tania Patricia de Lara Vaz, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - Doutor José Valter Toledo Filho e contando ainda, com a presença do Adjunto do Advogado Geral da União - Doutor Marcos Antonio Cavalcante, da Coordenadora-Geral de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal - Doutora Isabella Maria de Lemos, do Representante dos Procuradores Federais - Suplente - Doutor Antonio de Jesus da Rocha Freitas Júnior, do Presidente da Comissão dos Advogados da União - Doutor André Augusto Dantas Motta Amaral, das Advogadas da União - Doutora Ana Luiza Mendonça Soares, Doutora Patrícia Lima de Sousa e Doutora Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo de Arruda, do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação - Doutor Germínio Zanardo Júnior, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, ocasião em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Decisão:** Adiado. **2 - ATOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1 - PROCESSO Nº 00400.001525/2007-34 - PROCEDÊNCIA: MINISTERIO DA FAZENDA-MF - INTERESSADO: GUILHERME WAYAND DA SILVA SOUTO - ASSUNTO: CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - REF: PROC. Nº 2006.5101024374-4 - REFERENDAR O EDITAL ESAF Nº 31, DE 18 DE JUNHO DE 2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 116, DE 19 DE JUNHO DE 2007. Decisão:** O Conselho Superior referendou o supracitado Edital. **2.2 - PROCESSO Nº 00400.001526/2007-89 - PROCEDÊNCIA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF - INTERESSADA: DANIELLE COSTA DE ALMEIDA - ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 2006.80.00.004777-2 - REFERENDAR O EDITAL ESAF Nº 32, DE 18 DE JUNHO DE 2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 116, DE 19 DE JUNHO DE 2007. Decisão:** O Conselho Superior referendou o supracitado Edital. **2.3 - CONCURSO DE REMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO - REFERENDAR O EDITAL Nº 74, DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DE 18 DE JUNHO DE 2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 117, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Relator: Presidente do Conselho Superior - Substituto - Dr. Evandro Costa Gama. Decisão:** O Conselho Superior referendou o supracitado Edital. **Registro:** A Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional solicitou que os atos praticados pelo Presidente do Conselho Superior, *ad referendum* do Colegiado, relativos aos candidatos do concurso da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, sejam



informados, com antecedência, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **3 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – JULGAMENTO DOS RECURSOS E ENCAMINHAMENTO DA LISTA AO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO (EDITAL Nº 74, DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DE 18 DE JUNHO DE 2007).** Relator: Presidente do Conselho Superior - Substituto – Dr. Evandro Costa Gama. Convidado: Adjunto do Advogado-Geral da União – Dr. Marcos Antônio Cavalcante. Foram relatados e julgados individualmente os seguintes recursos e pedidos de desistências interpostos às listas de classificação dos integrantes da Carreira de Advogado da União do Concurso de Remoção, objeto do Edital nº 74/CSAGU, de 18 de junho de 2007, dos Advogados da União: **PROCESSO Nº 00404.006453/2007-81 – PROCEDÊNCIA SGAGU:DRHTI – INTERESSADO: CARLOS LUIZ WEBER – ASSUNTO: PEDIDO DE DESISTÊNCIA.** O Adjunto do Advogado-Geral da União informou que se tratava de anulação de remoção ainda não efetivada, evidenciando uma desistência. **Registro I:** O Presidente do Conselho Superior - Substituto registrou a chegada do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Doutor Aldemario Araujo Castro, que neste momento passou a compor a Mesa do Conselho. **Registro II:** O Conselho Superior determinou ao Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação que avaliasse o impacto do deferimento dos processos de desistências no resultado do concurso de remoção, suspendendo, temporariamente o julgamento dos pedidos dos interessados. O Conselho Superior recebeu do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação a avaliação solicitada e continuou o julgamento: **Decisão:** Deferido o pedido de desistência, tendo em vista que não ocasionará nenhum prejuízo à Administração ou aos candidatos participantes do certame. **PROCESSO Nº 00400.001703/2007- 27 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: DANNIEL DE CARVALHO RODRIGUES PAVAN – ASSUNTO: PEDIDO DE DESISTÊNCIA.** O Adjunto do Advogado-Geral da União informou que o pedido de inclusão no certame foi intempestivo e as alegações do requerente sem fundamentos. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, não conheceu do pedido pelas razões expostas. **PROCESSO Nº 00404.006433/2007-19 – PROCEDÊNCIA: SGAGU: DIRES – INTERESSADO: MAURO JORGE MAKUCH – ASSUNTO: PEDIDO DE DESISTÊNCIA.** O Adjunto do Advogado-Geral da União informou que se tratava de desistência, e não de recurso, contudo o deferimento do pedido implicaria em alterações no resultado do concurso. **Decisão:** Indeferido o pedido, tendo em vista que haveria prejuízo à Administração e aos candidatos participantes do certame. **PROCESSO Nº 00404.006432/2007-66 – PROCEDÊNCIA: SGAGU: DIRES – INTERESSADO: MIGUEL ÂNGELO FEITOSA MELO – ASSUNTO: PEDIDO DE DESISTÊNCIA.** O Adjunto do Advogado-Geral da União informou que se tratava de desistência, e não de recurso, entretanto, o deferimento do pedido não implicaria em alterações no resultado do concurso. **Decisão:** Deferido o pedido, tendo em vista que não haveria nenhum prejuízo à Administração e aos candidatos participantes do certame. **PROCESSO Nº 00404.006436/2007-44 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: SARA DE ALMEIDA AMARAL GADELHA – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO DE INTEGRANTES DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO.** O Adjunto do Advogado-Geral da União informou que na Procuradoria da União do Estado da Paraíba não existia vaga, objeto do pedido. **Decisão:** Improvido o recurso, tendo em vista a não existência de vaga na respectiva Procuradoria. Ao término da análise dos respectivos recursos, o Conselho Superior determinou encaminhamento, ao Advogado-Geral da União, da lista consolidada de remoção dos integrantes da Carreira. **Registro:** Na deliberação sobre a matéria acima, não estavam presentes na sala de reuniões do Conselho Superior: a Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor José Valter Toledo Filho. **4 – 4.1 PROCESSO Nº 00404.011322/2007-35 – PROCEDÊNCIA: SGAGU: DIAVA – INTERESSADO:**



COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS – ASSUNTO: SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER NOS RECURSOS REFERENTES À PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO. DOUTORA LETÍCIA DE CAMPOS ASPESI E DOUTOR IRAN CAMPOS COSTA. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Doutor Aldemario Araujo Castro.

O Presidente do Conselho Superior - Substituto concedeu aos Advogados supracitados, 2 (dois) minutos para suas manifestações. O relator informou sobre o equívoco cometido na pontuação concedida aos Advogados Letícia de Campos Aspesi e Iran Campos Costa e as razões para proceder à revisão das promoções.

Decisão: Improvido o recurso, por unanimidade, e conseqüentemente, determinou que fossem elaborados todos os atos necessários para o cumprimento da decisão.

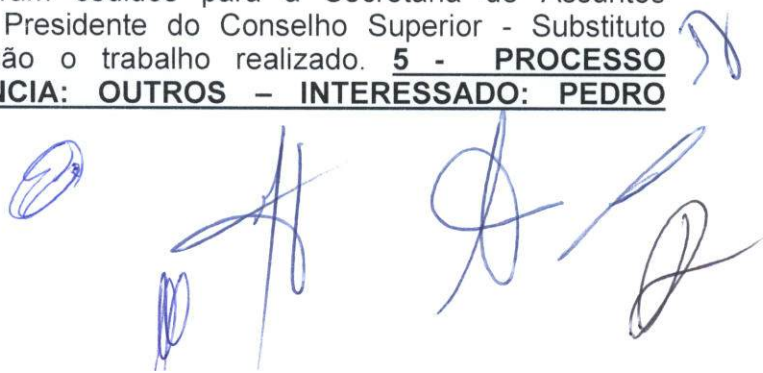
4.2 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO, REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2005 E 1º SEMESTRE/2006 – JULGAMENTO DOS RECURSOS E ENCAMINHAMENTO DA LISTA AO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO: Relator: Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral - Presidente. Convidado: Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Dr. Germínio Zanardo Junior. Decisão:

Nesta matéria estavam impedidos de votar o Procurador-Geral da União, Substituto, e a Representante Titular da Carreira de Advogado da União, que foi substituída pelo Representante da Carreira de Advogado da União, Suplente. Foram relatados e julgados, individualmente, os seguintes recursos dos Advogados da União: 1 - Letícia Botelho Góis – O Conselho Superior não conheceu do recurso, por unanimidade; 2 - Maria Augusta Soares de Oliveira Ferreira - O Conselho Superior não conheceu do recurso por perda do objeto, por unanimidade, entretanto a Comissão reconhecerá de ofício; 3 - Fernando Luiz de Lacerda Messere – Provido parcialmente, por unanimidade; 4 - Luiz Fernando Silveira Neto – Improvido, por unanimidade; 5 - Teresa Villac Pinheiro Barki – Improvido, por maioria, vencido o voto do Representante da Carreira de advogado da União; 6 - Régis Alberto Bosenbecker ; Vanderlei José Deon; Renan Thumé Karan; e Alexandre Borowski – Improvidos, por unanimidade; 7 - Geomar André Bender – Improvido, por unanimidade; 8 - Mauro Jorge Mackuch – Improvido, por unanimidade; 9 - Ana Cristina Balazeiro Borges – Provido parcialmente, por unanimidade; 10 - Milena Maria Bessa Medeiros – Provido, por unanimidade; 11 - Regina Maura Baruzzi – Provido parcialmente, por unanimidade;

Ressalva: O Consultor-Geral da União - Doutor Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior acompanhou o voto da relatora, em observância ao princípio constitucional da isonomia, visando assegurar o mesmo entendimento a todos julgados. 12 - Ana Cristina Nascimento Mandim Teixeira – Provido, por unanimidade; O Conselho Superior estendeu a decisão aos Advogados da União, Celso Verdini Clare e Roberto de Aragão Rodrigues, haja vista preencherem os mesmos requisitos que motivaram a decisão dos Advogados da União: Ana Cristina Nascimento Mandim Teixeira e Eugênio Muller Lins de Albuquerque;

Registro I: O Consultor-Geral da União - Doutor Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior encaminhará à Secretaria do Conselho Superior as razões do voto em apartado. 13 - Eugênio Muller Lins de Albuquerque – Provido, por unanimidade; 14 - Luiz Alexandre Gonçalves Mello – Improvido, por unanimidade; 15 - Adahilton Dourado Júnior – Improvido, por unanimidade; **Registro II:** O Conselho Superior decidiu que a Comissão estenderá a revisão de ofício a todos os Advogados da União, desde que apresentem os mesmos requisitos adotados para a decisão do Advogado Adahilton Dourado Júnior, como exemplo, citaram o nome da Advogada da União Marcilândia de Fátima Araújo; 16 - Enéas Setúbal Andrade – Improvido, por unanimidade; e 17 - Wilson Fontes Ribeiro – Improvido por unanimidade. **Registro III:** O Conselho Superior determinou que a Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União providenciasse o ato de cessão dos Advogados da União que se encontram cedidos para a Secretaria de Assuntos Legislativos - SAL.

Registro IV: O Presidente do Conselho Superior - Substituto agradeceu aos membros da Comissão o trabalho realizado. **5 - PROCESSO 00400.001386/2007-49 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: PEDRO**



RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA – ASSUNTO: REQUER E EXPÕE – CONCURSO DE ADVOGADO DA UNIÃO – INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DETERMINAR NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO. Relator: Procurador-Geral da União – Substituto – Dr. Jair José Perin.

O relator informou que após o ato de nomeação no cargo de advogado da União, ocorrido por meio da Portaria 530, de 31 de maio de 2007, o interessado ingressou em juízo com embargos declaratórios, os quais foram acolhidos, no sentido de tornar sem efeito a sua posse, devendo ser efetivada somente após transito e julgado da decisão. O relator sugeriu acatar a decisão e que o Advogado-Geral da União torne sem efeito a referida Portaria de nomeação. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, acolheu à sugestão do relator. **Registro:** Na deliberação sobre a matéria acima, não estavam presentes na sala de reuniões do Conselho Superior: a Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor José Valter Toledo Filho.

6 - PROCESSO 00400.000789/2007-71 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: LEILA MUSTAFA DE ARAUJO – ASSUNTO: REQUER LOTAÇÃO NA CIDADE DE BRASILIA – DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA COM EXERCÍCIO DO CARGO EM UNIDADE DA AGU. Relatora: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Drª Rosângela Silveira de Oliveira.

A relatora informou que a pretensão da requerente já foi atendida, portanto o pedido perdeu o objeto. Votou pelo não conhecimento do requerimento e sugeriu o seu arquivamento. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, acatou o voto da relatora. **7 - PROCESSO Nº 00400.001193/2007-98 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: FERNANDA MARIA MAURI FURLANETO – ASSUNTO: SOLICITA INTIMAÇÃO DO CESPE PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DESTES CONSELHO A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO PROCURADOR MENCIONADO NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patricia de Lara Vaz.**

A relatora informou ao Conselho Superior que se tratava de pedido de reconsideração, na medida em que o mesmo foi julgado intempestivo na 75ª Reunião Ordinária, contudo a candidata apresentou fato inédito nos autos, quando informou que o CESPE prorrogou o período de entrega da documentação relativa à sindicância de vida pregressa para o período de 10 a 16 de maio de 2006, portanto propôs a revisão do julgamento realizado na reunião pretérita e considerando a urgência necessária para as providências, diante de um possível erro material cometido pela entidade organizadora do certame, solicitou, reserva cautelar de vaga. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, decidiu que a matéria será tratada após receber as manifestações do CESPE, e decidiu ainda, não reservar a vaga. **Registro:** Na deliberação sobre a matéria acima, não estavam presentes na sala de reuniões do Conselho Superior: a Procuradora-Geral, Adjunta, da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor José Valter Toledo Filho.

8 - CRITÉRIOS DE CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Relator: Consultor-Geral da União – Doutor Ronaldo Jorge Araújo Vieira Junior. Decisão: Adiado para a próxima reunião. **9 - PROCESSO Nº 00400.001376/2007-11 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: JULIANA FERRAZ DINIZ - ASSUNTO: REQUER RECONHECIMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, DE EXERCÍCIO DA PRÁTICA FORENSE DE 02(DOIS) ANOS, CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patricia de Lara Vaz.**

A relatora informou que a requerente é Advogada da União na condição *sub judice*, desde 2 de março de 2007, tendo em vista que o CESPE não reconheceu a prática forense de 1 ano e 11 meses, apresentada pela candidata, por não atender a exigência de 24 meses, constante do Edital. A relatora votou pelo deferimento do pedido para reconhecer à requerente a comprovação da prática forense no momento da posse e fazer cessar



qualquer demanda judicial a esse respeito, considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, mediante Súmula 266, que dispõe: "O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público". **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, acolheu o voto da relatora, pelo deferimento do pedido. **Registro:** Na deliberação sobre a matéria acima, não estavam presentes na sala de reuniões do Conselho Superior: a Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor José Valter Toledo Filho. **10 - PROCESSO Nº 00400.000952/2007-03 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: GUILHERME CARLONI SALZEDAS - ASSUNTO: ADVOGADO DA UNIÃO REQUER O RECONHECIMENTO DE PRÁTICA FORENSE. Relator: Procurador-Geral da União – Substituto – Dr. Jair José Perin. Decisão:** Adiado para a próxima reunião. **11 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que no dia 12 de julho de 2007, às 14 horas e 30 minutos, será realizada a 76ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, substituto, deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 28 de junho de 2007.


EVANDRO COSTA GAMA

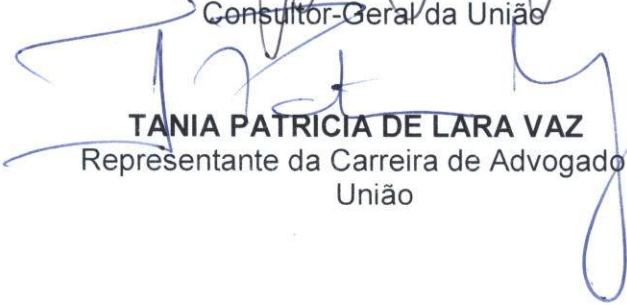
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União – Substituto


JAIR JOSÉ PERIN

Procurador-Geral da União - Substituto


**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**

Consultor-Geral da União


TANIA PATRÍCIA DE LARA VAZ

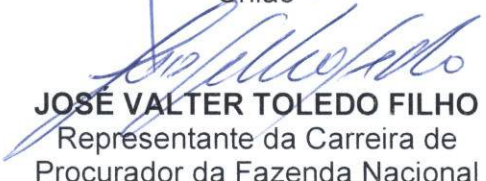
Representante da Carreira de Advogado da
União


**ROSÂNGELA SILVEIRA DE
OLIVEIRA**

Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional


ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Corregedor-Geral da Advocacia da
União


JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO

Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional